



EDITAL Nº 2, DE 14 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID/FURG/2024

EDITAL Nº 02/2025 - CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

A Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, considerando a Portaria PROGRAD nº 2354/2025, de 14 de julho de 2025, convoca os candidatos classificados no [Edital Nº 8, de 07 de julho de 2025](#) - Seleção de Professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/PIBID/FURG/2024 que se candidataram as vagas destinadas às pessoas pretas e pardas, observando o seguinte:

1. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, em consonância com as Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, Lei nº 13.409/2016 e Lei nº 14.723/2023, com a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018 e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos.

1.2. Dos candidatos pretos ou pardos: O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, excluídas considerações sobre ascendência, registros ou documentos de qualquer natureza pretéritos, pela comissão, a ser realizada no formato presencial em data a ser divulgada no edital de convocação. A comissão verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

1.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão deferir ou indeferir a autodeclaração.

1.4. As características fenotípicas descritas no item 1.3 são aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro (preto ou pardo), assim como o tornam sujeito ao racismo de marca.

2. DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

a) A confirmação da autodeclaração étnico-racial para os candidatos pretos e pardos classificados ocorrerá no **dia 21 de julho de 2025 em formato presencial por Comissão de Heteroidentificação** designada para este fim. A confirmação da autodeclaração do candidato ocorrerá, obrigatoriamente, no local indicado abaixo:

| CIDADE | LOCAL |
|--------|-------|
|--------|-------|

b) **A convocação para confirmação da autodeclaração étnico-racial com a lista Nominal, data e hora/turno de comparecimento do candidato no local indicado acima está descrita no anexo I deste edital.**

c) Candidatos convocados deveram comparecer, obrigatoriamente, no local mencionado acima respeitando os horários indicados, sob pena de não ocupar vaga reservada à pessoa negra (preta ou parda) no certame.

d) O candidato convocado deverá comparecer, na data, horário e local informados, e **apresentar obrigatoriamente documento original de identificação com foto.**

e) É vedado ao candidato, no momento do procedimento de confirmação da autodeclaração étnico-racial, o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação de características fenotípicas do candidato.

f) Como previsto no art. 11 da IN GAB/FURG N° 4/2023 - Nos processos seletivos internos para graduação e pós-graduação, o candidato que comprovar já ter sido submetido ao Procedimento de Heteroidentificação nesta universidade está dispensado de realizá-lo novamente desde que o resultado tenha sido de deferimento.

2.1 Caso o candidato não compareça presencialmente para a confirmação da autodeclaração, sua inscrição será automaticamente homologada na ampla concorrência.

2.2. O processo de Heteroidentificação será integralmente gravado em áudio e vídeo, de forma obrigatória, e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O candidato que se recusar ao processo de gravação será desclassificado.

3. DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1. Será indeferido o candidato que não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão.

3.2. O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

- a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
- b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
- c) Não atende aos critérios estabelecidos neste edital.

4. DO RESULTADO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

4.1. A comissão de Heteroidentificação, para os candidatos pretos e pardos, tornará público o resultado com a lista dos candidatos deferidos e indeferidos da análise presencial da confirmação da autodeclaração étnico-racial no endereço eletrônico <https://prograd.furg.br/> em 21 de julho de 2025.

5. DO RECURSO DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

5.1. Candidatos indeferidos poderão encaminhar recurso, para o e-mail cheteroidentificacao@furg.br, informando seu nome e justificativa do recurso. Os prazos referentes aos recursos serão disponibilizados juntos ao resultado que será divulgado no dia 21 de julho de 2025.

5.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da FURG, de acordo com a Instrução Normativa GAB/FURG N° 4/2023, a qual não conterà em sua composição membros que participaram da primeira análise do candidato, e tomará por base exclusivamente a gravação realizada durante o procedimento presencial de Heteroidentificação para confirmação da autodeclaração étnico-racial.

5.3. O resultado dos recursos será publicado no endereço eletrônico <https://prograd.furg.br/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A prestação de informações falsas pelo candidato acarretará o indeferimento da classificação ou o

cancelamento da bolsa e o encaminhamento das demais sanções cabíveis.

6.2. Sob nenhuma hipótese o deferimento ou indeferimento do candidato no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico <https://prograd.furg.br/> todas as informações referente ao edital, incluindo os resultados.

6.4. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da FURG.

Rio Grande, 16 de julho de 2025.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

A confirmação presencial da autodeclaração dos/as candidatos/as listados na tabela abaixo ocorrerá exclusivamente no seguinte local: **Campus da FURG no Carreiros em Rio Grande, Prédio das Pró-Reitorias, Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD - Av. Itália, km 8 - Rio Grande/RS.**

| CANDIDATO/A | DATA E TURNO |
|--|---------------------|
| Candidatos convocados - 21 de julho de 2025 no Turno da Manhã – 09h | |
| CARMEN GENI DOS SANTOS LIMA | 21/06 - Manhã (09h) |
| ANA CRISTINA LIMAS SOUZA | 21/06 - Manhã (09h) |
| RENATA LEVI ACOSTA OLIVEIRA | 21/06 - Manhã (09h) |
| CAROLINE MOURA DIAS | 21/06 - Manhã (09h) |
| GABRIEL GOMES DA SILVA | 21/06 - Manhã (09h) |



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grohs Freire, Pró-Reitora**, em 16/07/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443844** e o código CRC **C45C910B**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.010889/2025-06

SEI nº 0443844